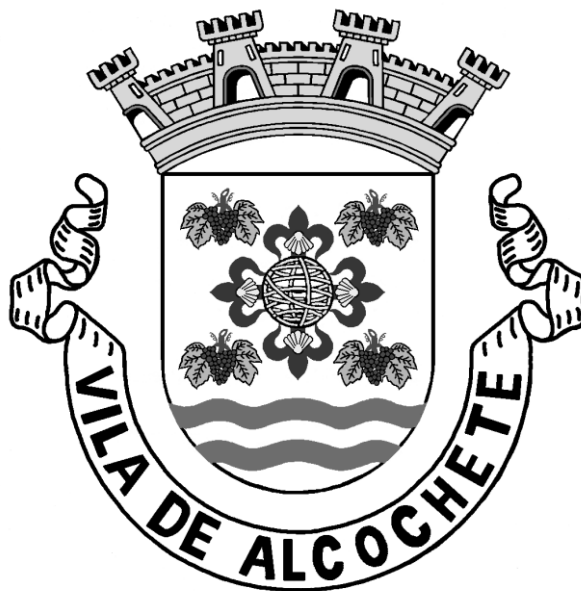




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2024

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	5
C. ORDEM DO DIA	6
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	6
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	6
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	6
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	7
4.1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS DE 2025 – 2029, ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL PARA OS ANOS DE 2025 - 2029 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025	7
4.2. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), A COBRAR NO ANO DE 2025; DELIMITAÇÃO DOS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, OBJETO DE OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO;	31
4.3. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2025	38
4.4. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2026.....	40
4.5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE SÃO FRANCISCO	41
4.6. RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO, NO ÂMBITO DO PROC.º DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO N.º LE/2020/40 - ALVARÁ URBANIZAÇÃO N.º 3/2024	42
5. APOIOS FINANCEIROS	43
6. INFORMAÇÕES	43
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	43
ENCERRAMENTO	44

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presente as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura e Jorge Manuel Pereira Giro.

Faltou por motivo considerado justificado, o senhor vereador Luís Miguel Franco.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia o senhor presidente transmitiu que tem vindo a acompanhar, naquilo que são as competências da Administração do Porto de Lisboa (APL), dois processos que considera muito difíceis do ponto de vista da fundamentação que a APL vai partilhando com a câmara municipal, onde se inclui a ausência do pontão da “Ponte de Cais”, o qual está em reparação, cujo processo está sob a responsabilidade da APL e que sofreu um conjunto de atropelos por parte deste organismo.

Adiantou que segundo as últimas informações obtidas, o pontão estará de regresso à “Ponte de Cais” em meados de janeiro de 2025, aguardando com expectativa que se cumpra esse compromisso assumido pela APL.

Expôs que o outro processo que o executivo tem vindo a seguir de perto e cuja responsabilidade também recai sobre a APL, está relacionado com a infraestrutura de apoio à “Praia dos Moinhos”, designada por “*Pikolé*”, que ao longo dos tempos tem vindo a sofrer múltiplos atos de vandalismo, colocando em risco todos os que utilizam a zona para passeios ou atividades desportivas, onde o município tomou em tempos as providências necessárias para restringir o espaço envolvente, partilhando que neste momento já foi publicado em “Diário da República” um anúncio de Concurso Público para a atribuição de parcela de domínio público hídrico, através do Contrato de Concessão.

Continuou informando que no próximo dia 29 de novembro, às 17H30, realizar-se-á a inauguração da exposição “Natal Ecológico”, desenvolvida pelos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Alcochete.

No mesmo dia serão inauguradas as luzes de Natal em todas as freguesias do concelho de Alcochete e que irá contar com a atuação do Coro da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 de Alcochete, do Coro da Tuna da Universidade Sénior de São Francisco e do Coral Samouco, da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.

Concluiu referindo que este dia finaliza com a reabertura do Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal, para o Concerto de Natal: “Natal Clássico e dos Clássicos”, com os *Ensemble Vox Angelis* abrindo desta forma o ciclo de concertos de Natal.

Seguidamente, o senhor vereador Jorge Giro asseverou estar perplexo com a resposta enviada pelos serviços da autarquia, a qual estava relacionada com o pedido de informação que havia solicitado sobre as Taxas cobradas à empresa “*Moonway Films*”, aquando da proposta de atribuição de G10.000,00 como apoio financeiro apresentada pelo senhor presidente em anterior reunião de câmara e onde questionou se tinham sido cobradas taxas pela ocupação do espaço público, na qual recebeu resposta afirmativa e que o valor correto lhe seria transmitido posteriormente.

Aludiu que o pedido foi apresentado na Reunião de Câmara de 23/10/2024 e que a resposta chegou a 08/11/2024, informando que não foram cobradas taxas pela ocupação da via pública, tendo sido unicamente cobrado o valor de €25,13, referente à entrada do processo e mais €17,06 alusiva à Licença Especial de Ruído, não tendo sido cobradas taxas de ocupação da via pública, porque e passou a citar:

«Não estão previstas taxas para ocupação da via pública respeitante às filmagens propriamente ditas.»

Prosseguiu, expondo que no Regulamento de Taxas da Câmara Municipal de Alcochete, o artigo 63.º refere que se aplica taxas às:

«Ações multimédia (filmagens ou fotografia), em sala, por hora. Na via pública com interrupção de trânsito, por hora ou fração. Na via pública sem interrupção de trânsito, por hora ou fração.»

Acrescentou que na resposta rececionada, além de não estarem previstas, não foram aplicadas taxas, porque não existiu reserva de estacionamento. O que considerou estranho, visto que as filmagens foram realizadas em várias ruas do Samouco.

Afirmou que quando se diz que não está prevista a aplicação de taxas nas filmagens, leva a crer que todas as outras filmagens realizadas em Alcochete até à data, onde algumas foram isentas por este Órgão, foi tudo feito de forma ilegal, não percebendo como é que se afirma que não se aplica algo que consta na Tabela de Taxas.

O senhor presidente clarificou que se está perante duas situações distintas, onde uma delas recai sobre uma decisão do Executivo sobre a aposta na cultura e nos valores das pessoas, sendo elas naturais ou não de Alcochete e onde se insere o desenvolvimento de um projeto cultural. A atribuição desse apoio, mesmo que seja através de uma produtora que suporta estes jovens talentos, é uma verba que se destina a financiar uma coprodução onde a Câmara Municipal de Alcochete irá figurar nos mais diversos momentos.

Esclareceu que a outra questão incide sobre a aplicabilidade das Taxas, de acordo com o Regulamento e, no seu entendimento, salvo outra explicação, o que se fez com esta ou com outra entidade, foi a aplicação daquilo que consta no Regulamento.

O senhor vereador Pedro Lavrado, por solicitação do senhor presidente, confirmou que a informação dos serviços é a que foi enviada para o senhor vereador Jorge Giro.

Explicou que têm sido residuais os pedidos de isenção de taxas para filmagens, porque as próprias empresas não têm o hábito de as requisitar.

Reiterou que é essa a informação que tem dos serviços, todavia irá verificar o que foi citado pelo senhor vereador Jorge Giro, para o qual existirá de certeza uma explicação

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €5.102.948,19 (cinco milhões, cento e dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 06/11/2024 e 19/11/2024, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €862.157,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4460 ao n.º 4678.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2024

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram a senhora vereadora Maria de Fátima Soares e o senhor vereador Dário Moura por não terem estado presentes, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2025 – 2029, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os anos de 2025 - 2029 e Mapa de Pessoal para o ano de 2025

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«

1. Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2025 – 2029, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os anos de 2025 – 2029

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do parágrafo 40, do ponto 11, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do anexo II, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas – SNC-AP), elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2025 – 2029 e proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os anos de 2025 - 2029.

As Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes contempla os seguintes valores;

	2025		2026	2027	2028	2029
	Financ. De finido	Financ. N/ De finido				
GOP	€ 15 515 445	€ 22 755	€ 6 955 348	€ 5 683 452	€ 5 751 691	€ 5 806 632
PPI	€ 10 751 184		€ 3 522 547	€ 1 901 169	€ 2 031 469	€ 2 037 722
AMR's	€ 4 764 261	€ 22 755	€ 3 432 801	€ 3 782 283	€ 3 720 222	€ 3 768 910

A proposta de Orçamento e do Plano Orçamental Plurianual apresentam os seguintes valores:

	2025	2026	2027	2028	2029
Receita	€ 33 524 126	€ 25 211 301	€ 24 192 544	€ 24 482 846	€ 24 727 694
Despesa	€ 33 524 126	€ 25 211 301	€ 24 192 544	€ 24 482 846	€ 24 727 694
Saldo Total	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Saldo Global	-€ 2 058 106	-€ 169 199	€ 502 547	€ 461 952	€ 450 000
Despesa Primária	€ 32 788 343	€ 24 521 399	€ 23 430 730	€ 23 776 650	€ 24 033 978
Saldo Corrente	€ 1 852 314	€ 2 209 731	€ 1 952 947	€ 2 037 242	€ 2 026 982
Saldo Capital	-€ 3 910 420	-€ 2 378 930	-€ 1 450 400	-€ 1 575 290	-€ 1 576 982
Saldo Primário	-€ 1 748 240	€ 112 125	€ 761 814	€ 706 196	€ 693 696

O Regime Financeiro das Autarquias Locais institui que os orçamentos municipais incluam, para além dos elementos obrigatórios constantes no artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFAL), um relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para execução orçamental.

Neste sentido, o Relatório do Orçamento para 2025, que contém a apresentação e fundamentação da política orçamental a vigorar em 2025 e as principais Normas de Execução Orçamental para o mesmo período.

Junto se remete a informação n.º 25, de 13 de novembro de 2024 da DAGR – “Atualização das Tabelas de Taxas Urbanística e Administrativa – Ano 2025” para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

2. Mapa de Pessoal para o ano de 2025

Em cada exercício orçamental, a Câmara Municipal de Alcochete, enquanto empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Deste modo, e de acordo com o estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o município deve prever anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

Neste contexto, o Mapa de Pessoal que agora se propõe para 2025 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Alcochete neste novo ciclo de gestão, já que a autarquia apenas concretizará a sua estratégia se alcançar os objetivos consagrados nas Grandes Opções do Plano e se estiver dotada da força de trabalho necessária.

É com este propósito, e compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, que se procurou fazer uma previsão realista dos postos de trabalho e das competências que permitirão à autarquia funcionar com eficiência e eficácia, ao mesmo tempo que procurará valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades e motivações que potenciem o desenvolvimento pessoal dos seus trabalhadores.

De acrescentar que na proposta de Mapa de Pessoal que se apresenta para 2025 foram consideradas como principais variáveis:

- a) A previsão das aposentações a curto prazo, já que cerca de 93 trabalhadores desta Câmara Municipal (15,89%) têm idade igual ou superior a 60 anos, de entre os quais 23 (3,93%) atingirão, já em 2025, a idade legal de acesso à pensão de velhice, sem qualquer penalização;
- b) Os pedidos de mobilidade intercarreiras, conciliados com as necessidades de recursos humanos do Município e por conseguinte com a valorização profissional dos nossos trabalhadores;
- c) A gestão de carreiras dos trabalhadores, mediante as alterações de posicionamento remuneratório, decorrentes quer de alterações obrigatórias quer facultativas, ou ainda pela valorização da carreira de assistente operacional prevista no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 dezembro;
- d) O cumprimento dos rácios definidos legalmente para o pessoal não docente, do agrupamento de escolas decorrente da descentralização de competências no domínio da educação para o Município de Alcochete;

- e) E naturalmente, as necessidades de recursos humanos identificadas pelos serviços, para fazer face aos planos de atividades a curto/médio prazo, bem como para reforço das equipas e substituição dos trabalhadores que têm saído, e que no decurso do presente ano já contabilizaram 46 ocorrências, nomeadamente por 19 por caducidades/renúncias e cessações de contratos; 8 aposentações; 3 licenças sem remuneração; 2 falecimentos; 7 mobilidades para outro organismo.

Em suma verificou-se que em todas as carreiras há uma tendência de aumento do número de lugares ocupados e em contrapartida uma redução no número de lugares vagos disponíveis, tendo sido a carreira de assistente operacional que apresentou a maior variação, já que refletiu o maior número de lugares ocupados (+11) mas também a maior redução de lugares vagos (-15).

No cômputo geral, o número de lugares existentes no Mapa de Pessoal para 2025, face ao Mapa de Pessoal inicial de 2024, verificou-se uma redução de 12 lugares, tendo em consideração que ocupamos nas diversas carreiras mais 10 postos de trabalho e reduzimos 22 lugares vagos.

De acrescentar um outro aspeto que passou a estar preconizado nesta proposta, que foi a adoção do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), publicado através da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, e que veio impor a fixação de competências comportamentais à caracterização dos postos de trabalho dos Mapas de Pessoal dos órgãos e serviços da Administração Pública, com o objetivo de alinhar e uniformizar os instrumentos de gestão, que em matéria de recursos humanos, neles se alicerçam.

Em suma, face a todo o exposto, e considerando a 2.ª e última alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, aprovado em reunião de Câmara de 11/09/2024 e reunião de Assembleia Municipal de 26/09/2024, as ocorrências entretanto verificadas, em conjugação com as ações previstas para 2025, assentam nas seguintes movimentações:

VACATURAS DE POSTOS DE TRABALHO: 12 DEFINITIVAS E 1 PROVISÓRIA

1. Vacatura definitiva de um posto de trabalho na Divisão de Educação e Intervenção social (DEIS) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de Ação Social, por aposentação da trabalhadora;
2. Vacatura definitiva de quatro postos de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo determinado, por caducidade de contrato de trabalho a termo certo, na carreira de assistente operacional, área de Educação;
3. Vacatura definitiva de três postos de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo determinado, por denúncia de contrato de trabalho a termo certo, na carreira de assistente operacional, área de Educação;
4. Vacatura definitiva de três postos de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo determinado, por cessação de contrato de trabalho a termo incerto, na carreira de assistente operacional, área de Educação;
5. Vacatura definitiva de um posto de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo determinado, por denúncia de contrato de trabalho a termo incerto, na carreira de assistente operacional, área de Educação;
6. Vacatura provisória de um posto de trabalho na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes (DAHUEV), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área de engenharia do ambiente, por mobilidade para outro organismo.

OCUPAÇÃO DE 19 POSTOS DE TRABALHO, (por tempo indeterminado)

7. Ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, para apoio no Gabinete da Presidência (GP), em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente técnico da mesma unidade orgânica;

8. Ocupação de um posto de trabalho no Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), da carreira de técnico superior, área de Comunicação Social, decorrente de procedimento concursal;
9. Ocupação de um posto de trabalho na Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ), da carreira de assistente técnico, área administrativa em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente operacional administrativo da mesma unidade orgânica;
10. Ocupação de um posto de trabalho na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME), da carreira de assistente operacional, área de rede viária/asfaltador em resultado de uma reafecção, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente operacional, área de apoio a eventos da Divisão de Logística, Infraestruturas e Transportes) DILT;
11. Ocupação de um posto de trabalho no Centro de Recolha de Animais de Alcochete (CROAA) do Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública (GASSP), da carreira de assistente operacional, por regresso do trabalhador que se encontrava em mobilidade noutro organismo;
12. Ocupação de um posto de trabalho na DCDJ, da carreira de técnico superior, (que se encontrava vago por transição da necessidade do GCI) por regresso do trabalhador que se encontrava em mobilidade noutro organismo;
13. Ocupação de um posto de trabalho no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), da carreira de técnico superior, área de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), decorrente de procedimento concursal;
14. Ocupação de dois postos de trabalho na DEIS, da carreira de técnico superior, área de Ação Social, decorrente de procedimento concursal;

15. Ocupação de um posto de trabalho na DEIS, da carreira de técnico superior, área de nutrição, decorrente de procedimento concursal;
16. Ocupação de cinco postos de trabalho na DEIS, da carreira de assistente operacional, área de educação, decorrente de procedimento concursal;
17. Ocupação de um posto de trabalho na DOME, da carreira de técnico superior, área de Engenharia Civil Especialização em Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho;
18. Ocupação de um posto de trabalho na DILT, da carreira de assistente técnica, área administrativa, decorrente de procedimento concursal;
19. Ocupação de um posto de trabalho na DILT, da carreira de assistente operacional, área de transportes/motorista de pesados, decorrente de procedimento concursal;
20. Ocupação de um posto de trabalho na DAHUEV, da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana/condução de viaturas pesadas, decorrente de procedimento concursal.

OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO, (por tempo determinado – termo incerto)

21. Ocupação de três postos de trabalho na DEIS, da carreira de assistente operacional, área de Educação, para colmatar substituições.

TRANSIÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO VAGOS ENTRE ÁREAS

22. Transição de um posto de trabalho vago, da Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, na área económica/financeira para a área de recursos humanos;
23. Transição de um posto de trabalho vago, da DAGR com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico de sistemas e tecnologias

de informação para a carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação;

24. Transição de um posto de trabalho vago, da DAGR com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, na área administrativa de contratação pública, para a área de administrativa de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação;
25. Transição de um posto de trabalho vago, da DCDJ com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, na área de sonoplastia para a área de apoio à produção.

CRIAÇÃO DE 9 POSTOS DE TRABALHO (por tempo indeterminado)

26. Criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área de história, para a DCDJ;
27. Criação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, área administrativa, para a DCDJ;
28. Criação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de Encarregado Operacional área de higiene urbana – varredura, para a DAHUEV;
29. Criação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana - recolha de resíduos, para a DAHUEV;
30. Criação de quatro postos de trabalho da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana – varredura, para a DAHUEV.

ANULAÇÃO DE 21 POSTOS DE TRABALHO VAGOS (Tempo indeterminado):

31. Um assistente técnico, área administrativa do Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), que por determinação da Lei de execução orçamental, impede o provimento de postos de trabalho vagos, decorrentes da consolidação de

mobilidades intercarreiras, nomeadamente de um técnico superior, área de línguas e literaturas afeto à DCDJ;

32. Um assistente técnico, área administrativa de turismo, no Gabinete de Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo (GIDET), que por determinação da Lei de execução orçamental, impede o provimento de postos de trabalho vagos, decorrentes da consolidação de mobilidades intercarreiras, nomeadamente de um técnico superior, área de turismo;
33. Um mestre de tráfego fluvial, do GIDET, dado que a trabalhadora que o ocupava consolidou mobilidade na categoria noutro organismo;
34. Um assistente técnico, área administrativa da DAGR, que por determinação da Lei de execução orçamental, impede o provimento de postos de trabalho vagos, decorrentes da consolidação de mobilidades intercarreiras, nomeadamente de um técnico superior, área de recursos humanos;
35. Um técnico superior, área de geografia/SIG (Sistema de Informação Geográfica) da Divisão de Administração do Território (DAT), dado que o trabalhador que o ocupava consolidou mobilidade na categoria noutro organismo;
36. Um técnico superior, área de arquitetura da DAT, dado que a trabalhadora que o ocupava consolidou mobilidade na categoria noutro organismo;
37. Três assistentes técnicos, área administrativa na DEIS, por supressão da necessidade;
38. Um assistente operacional, área de serviços gerais/saúde, decorrente da transferência de competências no domínio da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01), da DEIS, por supressão da necessidade;
39. Um assistente operacional, área de educação da DEIS, que por determinação da Lei de execução orçamental, impede o provimento de postos de trabalho vagos, decorrentes da consolidação de mobilidades intercarreiras, nomeadamente de um

assistente técnico, área administrativa afeta ao agrupamento de escolas, ao abrigo do quadro de transferência de competências na área da educação, na mesma unidade orgânica;

40. Um assistente operacional, área da eletrotécnica, da DOME, por supressão da necessidade;
41. Um assistente operacional, área de rede viária/asfaltador, da DOME por supressão da necessidade;
42. Um assistente operacional, área de obras/pedreiro, da DOME por supressão da necessidade;
43. Um assistente técnico, área administrativa da DAHUEV, por supressão da necessidade;
44. Um assistente operacional, área de espaços verdes da DAHUEV, por supressão da necessidade;
45. Um assistente operacional, área de higiene urbana/condução de viaturas/motorista de pesados da DAHUEV, por supressão da necessidade;
46. Um assistente operacional, área de higiene urbana/recolha de resíduos sólidos da DAHUEV, por determinação da Lei de execução orçamental, que impede o provimento de postos de trabalho vagos, decorrentes da consolidação de mobilidades intercarreiras, nomeadamente de um técnico superior, área de zootécnica no GASSP;
47. Dois assistentes operacionais, área de higiene urbana/varredura da DAHUEV, que por determinação da Lei de execução orçamental, impede o provimento de postos de trabalho vagos, decorrentes da consolidação de mobilidades intercarreiras, nomeadamente de dois assistentes técnicos, área administrativa da mesma unidade orgânica.

Assim e, nos termos do preceituado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, por forma a permitir uma visão integrada e dinâmica da cultura organizacional do Município, orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Nesta perspetiva, o Mapa de Pessoal para 2025, resultante dos pressupostos anteriormente enunciados, que ora se apresenta e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, prevê o valor de €12.177.845,00 para fazer face à totalidade das despesas com pessoal, as quais para além de integrarem os encargos com postos de trabalho (ocupados e vagos), traduzem o incremento previsível no que respeita ao reforço dos salários, às valorizações das carreiras da função pública, e às alterações de posicionamento remuneratório, que face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades municipais.

Assim, propõe-se:

1. A aprovação das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes para os anos de 2025 – 2029 e do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os anos de 2025 - 2029, que engloba o relatório do orçamento e as principais Normas de Execução Orçamental para o ano de 2025, conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2025, nos termos do artigo 29.º do anexo da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 junho;
3. O seu envio à Assembleia Municipal, até 30 de novembro, nos termos das alíneas c) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1, do artigo 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro para deliberação, de acordo com a alínea a) e o), do n.º 1, do artigo. 25.º, da referida Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.»

Submetida à discussão, o senhor presidente, fez uma explanação que abrangeu os pontos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da ordem de trabalhos da presente reunião, dado ser pontos que estão plasmados nos documentos previsionais.

Assim, apresentou o seguinte:

– Prelúdio Documentos Previsionais 2025

«Na atividade de verdadeiro serviço público que desenvolvemos, existem dois momentos que considero fundamentais nas funções que assumimos:

1. O que pretendemos fazer;
2. Prestar contas do que fizemos.

E neste sentido, hoje estamos aqui reunidos para cumprir o ponto inicial, ou seja, o que pretendemos projetar, desenvolver e concretizar, para 2025 e anos seguintes.

E, portanto, dos documentos previsionais elaborados e convosco partilhados, resulta um trabalho sério, complexo e difícil de operacionalizar, mas simultaneamente elementar para a nossa atividade cujo desígnio é:

Servir o melhor que sabemos e podemos as populações que representamos;

Elaborar o orçamento significa planear a forma como pretendemos gerir o dinheiro de que se dispõe, ou do que estimamos dispor para ser mais objetivo;

O orçamento assenta num conjunto de intenções, de estimativas quer de receita, quer de despesa, e concretizar este equilíbrio depende de uma multiplicidade de variáveis que devem ser articuladas de modo a atingirmos os objetivos a que nos propomos.

Na sua elaboração deve começar-se por avaliar a situação financeira inicial.

Quando ao fazer-se a avaliação da situação financeira se conclui que as despesas são à partida superiores aos rendimentos, o primeiro objetivo do orçamento deverá ser o de equilibrar o mesmo.

E nestes documentos é francamente visível aferir desse esforço considerando sobretudo os Fundos Comunitários e muito particularmente o Plano de Recuperação e Resiliência.

Ainda decorre o ano de 2024 e rapidamente podemos aferir da importância que contas públicas equilibradas têm na capacidade de o município dispor de instrumentos que ofereçam uma resposta à altura dos desafios conjunturais e estruturais do concelho.

Não há uma contradição entre aquilo que tem sido as nossas políticas e as contas públicas certas, mesmo com desvios negativos que ao longo destes últimos 8 anos, por vezes se reflete no resultado Líquido do Exercício.

Com efeito, este princípio orientador tem demonstrado ser a causa e o efeito do apoio às famílias e às empresas ao longo destes últimos 8 orçamentos que tivemos o privilégio de elaborar.

Alcochete assumiu nos últimos anos um papel particularmente destacado a nível distrital e nacional no que respeita ao esforço orçamental das medidas de apoio a famílias e empresas e, sobretudo, nos investimentos que temos preconizado em áreas estruturantes como sejam a educação, a habitação social, os equipamentos desportivos, a rede viária, o turismo e cultura entre outras valências de atuação.

Em suma, na nossa história política recente, este Executivo, que me orgulho de presidir, tem sido capaz de, simultaneamente:

- Aumentar o investimento público;
- Controlar, com reduções, a dívida da autarquia;
- E diminuir drasticamente a carga fiscal sobre os nossos munícipes.

O Orçamento do Município para 2025 pretende conseguir, a exemplo do que temos preconizado, dar resposta à multiplicidade de desafios que enfrentamos e deve, portanto, ser avaliado enquanto estratégia global, devidamente ponderada.

Somos sérios na ambição e respondemos com determinação, rigor e empenho, acrescentando ao muito que já foi feito, o muito que, certamente, ainda falta fazer.

Por tudo isto, “As Grandes Opções do Plano”, o “Orçamento” em particular, assim como toda a documentação apresentada e partilhada refletem com precisão um conjunto de intenções e ambições que pretendemos concretizar até ao final do ano de 2025 e anos subsequentes, naturalmente com a implementação do saldo de gerência, após a aprovação do Relatório e Contas ou antecipadamente com o apuramento do Fluxo de Caixa, como aliás tem acontecido nos últimos anos.

O presente Orçamento espelha, sobretudo, a nossa capacidade de investimento, mas deixa igualmente subjacente as dificuldades emergentes do período socioeconómico conturbado que vivemos no País, na Europa e no Mundo.

Senão, veja-se a dificuldade que o nosso País em geral e o nosso município em particular enfrentam para cumprir com as metas do Plano de Recuperação e Resiliência. (PRR)

Sobretudo pela falta que o nosso País possui do ponto de vista empresarial e, nomeadamente, pela escassez de recursos humanos nas empresas de construção civil, contribuindo decisivamente para que os múltiplos procedimentos concursais das muitas empreitadas em curso em Portugal, fiquem desertos, sem propostas, literalmente porque as empresas não dispõem de capacidade para anuírem a todos os processos de PRR que estão a ser desenvolvidos pelos 308 municípios do nosso País.

Ainda assim, mesmo com os riscos inerentes de lapidação de parte do nosso orçamento municipal, este Plano de Recuperação e Resiliência, assume um protagonismo vitalizador neste nosso tão elementar documento.

Não nos podemos esquecer que uma boa parte do volume deste orçamento assenta no PRR, e aqui incluo as Operações Integradas das Comunidades Desfavorecidas e o

Programa 1.º Direito inerente à Estratégia Local de Habitação, mas também noutras matérias de igual importância para o nosso concelho e que assentam especificamente nos capitais próprios da autarquia.

Uma das ações absolutamente fundamentais para a redução de assimetrias e, sobretudo, para proporcionar dignidade humana às famílias, assenta num trabalho sem precedentes que estamos a desenvolver no nosso município:

Construir mais Habitação Social, que resulta do nosso Plano Estratégico de Habitação.

O nosso território é composto de algumas dissemelhanças que temos vindo a diminuir, contudo, ainda com a necessidade de respostas sociais numa comunidade com algumas fragmentações, estamos a conseguir e em breve teremos oportunidade de distribuir novas habitações sociais e que seguramente farão toda a diferença na vida de famílias devidamente identificadas.

Numa fase já muito adiantada de obra, estão 6 fogos que estamos a construir no Alto do Castelo. Seguem-se mais 14 fogos na Rua Capitão Salgueiro Maia cujo processo concursal está em curso e do qual pretendemos tão rápido quanto possível avançar para a obra respetiva, posteriormente no mesmo local avançarão mais 8 fogos.

Lembro que o nosso parque habitacional público é de 50 casas e que com este processo que mantemos em curso iremos adicionar mais 28 casas, devidamente equipadas e que seguramente vão transformar a vida de mais 28 famílias que vão passar a ter, sobretudo, dignidade na sua habitação.

Entretanto, estamos igualmente a desenvolver os procedimentos necessários para implementarmos Habitação a Rendas Acessíveis, isto por via de construção própria por parte do Município assim como através de cedências por parte dos promotores urbanísticos, de acordo com a portaria sobre esta matéria.

É elementar recordar também a nova centralidade que estamos a desenvolver no Passil no âmbito das Operações Integradas das Comunidades Desfavorecidas, nomeadamente:

- A Implementação de Saneamento Básico e requalificação da rua do Aceiro, obra, entretanto já concluída;
- A Construção do Jardim de Infância, obra em curso;
- A Requalificação da Escola Básica, obra igualmente em curso;
- A Requalificação do Polidesportivo, obra a caminhar para o seu final;
- A Ampliação do Centro Comunitário;
- E a Completa Requalificação do Complexo Desportivo do Passil, num trabalho desenvolvido em várias fases e cujo processo se apresenta com maior grau de dificuldade, tendo já por duas vezes ficado o concurso público sem propostas.

Este é um investimento financiado, sem precedentes e que ultrapassará os 5 milhões de euros.

Não é uma tarefa fácil, mas o caminho faz-se caminhando e hoje estamos seguramente melhor do que estávamos no mandato anterior.

Estamos dedicados e determinados em construir um futuro auspicioso para todos, valorizando o nosso passado, mas construindo pontes para um futuro mais saudável, mais ecológico, mais sustentável e mais amigo do ambiente. Por isso valorizamos os recursos endógenos e a autenticidade local. Tudo, com o objetivo de promover um setor produtivo diversificado, inovador, empreendedor, gerador de emprego qualificado e promotor de uma sociedade mais justa.

Estes documentos consubstanciam é certo, as nossas opções políticas, mas também parte dos valores que cada partido político com assente na Assembleia Municipal connosco quiseram partilhar.

Em todos os nossos orçamentos, e este já é o oitavo, contemplamos uma visão abrangente de todo o concelho por forma a contribuirmos decisivamente para o desenvolvimento deste tão peculiar território, com características tão únicas, tão próprias e que lhe confere um potencial enorme.

DESTAQUES DE INVESTIMENTOS REALIZADOS E EM EXECUÇÃO NO MANDATO 2017/2021 e 2021/2025

(Requalificações/Reabilitações/Ampliações/Apoios Sociais)

- Área Educação = €5.196.554,41
- Área Desporto = €2.398.725,27
- Edifícios Municipais = €1.429.595,12
- Rede Viária = €6.515.634,65
- Ação Social = €2.533.991,70

Assim, importa analisar e refletir sobre os presentes dados:

- Orçamento 2018 = €15.832.639
- Orçamento 2019 = €18.127.738
- Orçamento 2020 = €19.261.485
- Orçamento 2021 = €19.336.224
- Orçamento 2022 = €21.471.207
- Orçamento 2023 = €26.146.565
- Orçamento 2024 = €31.097.537
- Orçamento 2025 = €33.524.126

(+ €2.426.589 face ao orçamento de 2024. Reitero o que anteriormente já referi sobre o facto do orçamento para 2025 se apresentar inflacionado por via das operações que integram o Plano de Recuperação e Resiliência assim como os processos financeiros de descentralização de competências mormente nas áreas da educação, saúde e ação social, ou seja, existem verbas de valor significativo que entram como receita mas que simultaneamente são anuladas pela despesa específica a que se destina, não se podendo utilizar essas verbas para outro fim, como aliás devem imaginar).

Do valor total do orçamento, 36,33% destina-se a Despesas com o Pessoal.

Relativamente a esta matéria sublinhe-se a pretensão de criarmos 9 novos postos de trabalho, nomeadamente 1 para Técnicos Superiores, outro para 1 Encarregado Operacional e mais 7 para Assistente Operacional e que se destinam, por um lado à

valorização da carreira profissional dos trabalhadores e por outro a colmatar carências existentes nos diversos serviços municipais.

Desta forma o nosso Mapa de Pessoal totaliza 669 Postos de Trabalho, dos quais 585 estão ocupados e 84 por preencher.

Uma nota, de todo determinante e que influi igualmente no nosso orçamento, assenta nas principais variáveis:

- a) A previsão das aposentações a curto prazo, já que cerca de 93 trabalhadores desta Câmara Municipal (15,89%) têm idade igual ou superior a 60 anos, de entre os quais 23 (3,93%) atingirão, já em 2025, a idade legal de acesso à pensão de velhice, sem qualquer penalização;
- b) Os pedidos de mobilidade intercarreiras, conciliados com as necessidades de recursos humanos do Município e por conseguinte com a valorização profissional dos nossos trabalhadores;
- c) A gestão de carreiras dos trabalhadores, mediante as alterações de posicionamento remuneratório, decorrentes quer de alterações obrigatórias quer facultativas, ou ainda pela valorização da carreira de assistente operacional prevista no artigo 11.º do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 dezembro;
- d) O cumprimento dos rácios definidos legalmente para o pessoal não docente, do agrupamento de escolas decorrente da descentralização de competências no domínio da educação para o Município de Alcochete;
- e) E naturalmente, as necessidades de recursos humanos identificadas pelos serviços, para fazer face aos planos de atividades a curto/médio prazo, bem como para reforço das equipas e substituição dos trabalhadores que têm saído, e que no decurso do presente ano já contabilizaram 46 ocorrências, nomeadamente 19 por caducidades/renúncias e cessações de contratos; 8 aposentações; 3 licenças sem remuneração; 2 falecimentos; 7 mobilidades para outro organismo.

Em suma verificou-se que em todas as carreiras há uma tendência de aumento do número de lugares ocupados e em contrapartida uma redução no número de lugares vagos disponíveis, tendo sido a carreira de assistente operacional que apresentou a maior variação, já que refletiu o maior número de lugares ocupados (+11) mas também a maior redução de lugares vagos (-15).

No cômputo geral, o número de lugares existentes no Mapa de Pessoal para 2025, face ao Mapa de Pessoal inicial de 2024, verificou-se uma redução de 12 lugares, tendo em consideração que ocupamos nas diversas carreiras mais 10 postos de trabalho e reduzimos 22 lugares vagos.

IMPOSTOS DIRECTOS

IMI

- IMI 2018 = 0,445% + IMI Familiar
- IMI 2019 = 0,425% + IMI Familiar
- IMI 2020 = 0,399% + IMI Familiar
- IMI 2021 = 0,380% + IMI Familiar
- IMI 2022 = 0,370% + IMI Familiar
- IMI 2023 = 0,360% + IMI Familiar
- IMI 2024 = 0,350% + IMI Familiar
- IMI 2025 = 0,340% + IMI Familiar

(Esta redução representa um decréscimo de 2,70% da taxa líquida do respetivo imposto)

IMI FAMILIAR: Número de dependentes a cargo:

1, Dedução Fixa de €30,00

2, Dedução Fixa de €70,00

3 ou mais – Dedução Fixa de €140,00

NOTA: Face ao valor orçamentado para o corrente ano, estima-se um aumento da receita para 2024 de cerca de €170.021,00

Há ainda a salientar que caso o município optasse por aplicar a taxa máxima de IMI (0,45%) e não aplicasse igualmente o IMI familiar arrecadaria a mais, cerca €1.500.000,00.

Desta forma entendemos que do ponto de vista da carga fiscal, estamos a devolver às famílias exatamente este valor.

À semelhança de anos anteriores, o município aposta de forma sustentada na reabilitação urbana nos núcleos antigos das freguesias.

O mesmo podemos afirmar no que diz respeito aos prédios degradados e em ruínas e, portanto, nos prédios degradados pretendemos aplicar uma majoração de 30% enquanto naqueles que se encontram no estado de ruínas, é nosso objetivo elevar ao triplo a taxa de IMI aplicada.

DERRAMA

- DERRAMA 2018/2019/2020 = Derrama Reduzida de 1% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapassasse os €150.000,00 + Derrama Geral de 1,5%.
- DERRAMA 2021 = Derrama Reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00 + Derrama Geral de 1,5%.
- DERRAMA 2022 = Derrama Reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00 + Derrama Geral de 1,5%.
- DERRAMA 2023 = Derrama Reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00 + Derrama Geral de 1,5%.
- DERRAMA 2024 = Derrama Reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00 + Derrama Geral de 1,5%.
- DERRAMA 2025 = Derrama Reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00 + Derrama Geral de 1,5%.

NOTA: Receita sem controlo nem forma de aferir a sua evolução. Para efeitos de orçamento, utilizamos a métrica do seu histórico apesar das múltiplas variações.

Ao nível da PARTICIPAÇÃO DOS IMPOSTOS DO ESTADO

- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS 2018/2019/2020 = Aplicámos a taxa de 5%.
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS 2021 = 4%, devolvendo aos municípios enquanto sujeitos passivos de IRS de 1% dessa receita.
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS 2022 = 4%, devolvendo aos municípios enquanto sujeitos passivos de IRS de 1% dessa receita.
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS 2023 = 4%, devolvendo aos municípios enquanto sujeitos passivos de IRS de 1% dessa receita.
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS 2024 = 4%, devolvendo aos municípios enquanto sujeitos passivos de IRS de 1% dessa receita.
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS 2025 = 4%, devolvendo aos municípios enquanto sujeitos passivos de IRS de 1% dessa receita.

Receita Obtida:

- 2019 = €1.464.525,00
- 2020 = €1.653.724,00
- 2021 = €1.699.475,00
- 2022 = €1.429.502,00
- 2023 = €1.539.838,00
- 2024 = €1.806.453,00

Proposta de Estado 2025 = €1.930.118,00

NOTA: Esta medida apenas vai ser repercutida no orçamento de 2026.

Contudo importa referir que com a aplicação desta medida, o Município deixa de receber cerca de €500.000,00, que desta forma devolve aos sujeitos passivos de IRS.

IUC-Imposto Único de Circulação

- IUC 2018 = €473.753,66
- IUC 2019 = €502.370,95
- IUC 2020 = €500.493,00
- IUC 2021 = €529.014,18
- IUC 2022 = €560.978,11

- IUC 2023 = €599.123,22
- IUC 2024 = Orçámos €600.000,00
- IUC 2025 = Orçámos €614.289,00

IMT

- IMT 2018 = €4.279.879,19
- IMT 2019 = €2.403.506,69
- IMT 2020 = €3.095.593,58
- IMT 2021 = €5.730.637,96
- IMT 2022 = €7.121.077,55
- IMT 2023 = €3.450.283,64
- IMT 2024 = Estimamos €5.350.000,00
- IMT 2025 = Orçámos €4.036.583,00

DESTAQUES EMPREITADAS E APOIOS

(Alguns com prolongamento de intervenção até anos seguintes, em função das candidaturas comunitárias existentes)

1. Apoio às duas Equipa de Intervenção Permanente na nossa Corporação de Bombeiros, de forma a garantirem a continuidade do serviço de excelência na prestação do socorro à nossa população;
2. Apoio protocolado junto do Grupo Desportivo Alcochetense para requalificação urgente e inadiável da bancada do Estádio António Almeida Correia Foni assim como de dois elementares balneários;
3. Gratuidade dos almoços para as crianças do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo pertencentes ao Escalão B da Ação Social Escolar;
4. Insistir na gratuidade dos livros de fichas para todas as crianças do 1.º, 2.º e 3.ºs. Ciclos do Ensino Básico;

5. Desenvolvimento do projeto de requalificação e ampliação da Escola EB 2,3 El Rei D. Manuel I em Alcochete;
6. Execução da Estratégia Local de Habitação – Programa 1.º Direito: Construção de Imóveis para Habitação Social, Aquisição de Terrenos para Habitação a custos controlados e Desenvolvimento do Projeto para Habitação a Rendas Acessíveis;
7. Implementação e desenvolvimento de diversas outras medidas e apoios no âmbito da Ação Social;
8. Desenvolvimento da Operação Integrada Local – Bairro do Passil: Requalificação do Jardim de Infância e Escola Básica do Passil – Requalificação Integral do Campo de Futebol, transformando-o em Complexo Desportivo para a prática de Rugby e Futebol – Requalificação do Polidesportivo, Ampliação e Requalificação do Centro Comunitário também do Passil e Construção da rede de saneamento e repavimentação da rua do Aceiro – Passil, obra, entretanto já concluída;
9. Renovação de Rede de Condução de Adução e Distribuição Local a Partir dos Reservatórios do Batel – Alcochete, obra, entretanto em curso;
10. Desenvolvimento do Projeto de Requalificação da praça Padre Cruz em Alcochete;
11. Procedimento Concursal para a construção do Complexo Desportivo de São Francisco, após o concurso ter ficado sem propostas numa primeira instância;
12. Desenvolvimento do projeto de Requalificação do largo dos Arcos, em São Francisco;
13. Desenvolvimento da obra na rua das Salinas no Samouco, fundamental no escoamento de águas pluviais com ligação à linha de água. Um problema de muitos anos e que se mantinha sem solução;
14. Construção da nova unidade sanitária do Samouco instalada na praça da República, obra que terá o seu início muito em breve;

15. Desenvolvimento do projeto de Requalificação da praça José Coelho no Samouco;
16. Repavimentação do CM1123;
17. Repavimentação da rua do Alto da Pacheca em São Francisco;
18. Remodelação das Infraestruturas de Subsolo e Repavimentação da rua 1.º de Dezembro, do largo 25 de Abril e rua da Praia – Samouco;
19. Remodelação das Infraestruturas de Subsolo e Repavimentação da rua Dr. Barata Salgueiro;
20. Desenvolvimento do projeto para candidatura de requalificação do Mercado Municipal do Samouco;
21. Revisão do projeto para requalificação do Centro de Albergue da Juventude;
22. Investimento em Equipamentos, Máquinas e Viaturas Operacionais;
23. Construção/Restruturação de espaços verdes;
24. Requalificação e Construção de Parques Infantis;
25. Apoio ao Movimento Associativo, Festas do Concelho e Bombeiros Voluntários;
26. Entre outros investimentos que por via de candidaturas e em função da evolução socioeconómica do município possamos eventualmente abraçar.

Quero nesta minha intervenção, deixar uma nota final de reconhecimento e, sobretudo, de gratidão a todos os trabalhadores da autarquia.

Este Orçamento, não tenho absolutamente nenhuma dúvida, que reflete todo o vosso empenho e, sobretudo, a vossa dedicação à causa pública.

Os graus de execução do nosso trabalho resultam especialmente da vossa entrega, da abnegação com que todos os dias trabalham, contribuindo de forma inequívoca para esta realidade.»

O senhor vereador Jorge Giro, afirmou que existe muita coisa em que está de acordo com o Executivo, tendo votado favoravelmente a muitas obras que foram apresentadas neste Órgão Colegial e independentemente das ideologias políticas entende que deve estar ao lado de tudo o que é bom para Alcochete.

Referiu que esta proposta encerra um conjunto de documentos onde constam as Taxas Municipais, porém este assunto não está presente na Ordem do Dia.

Questionou se o mesmo não deveria estar num ponto separado, porque a sua opção de voto poderia ser a favor do Orçamento, mas contra o agravamento das Taxas Municipais.

Por solicitação do senhor presidente, a chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete, Dr.^a Cláudia Santos, esclareceu que a atualização da tabela de taxas necessita de ser apresentada aos Órgãos Executivos e Deliberativos somente para conhecimento.

Explicou que no Regulamento de Taxas Municipais, datado de 2010 e que foi objeto de revisão em 2012, está previsto que as Taxas Municipais serão atualizadas anualmente, de acordo com a taxa de inflação prevista na proposta de Orçamento de Estado para o ano em que irá vigorar a tabela de taxas.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

**4.2. Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2025;
Delimitação dos núcleos antigos das freguesias do concelho, objeto de
operações de reabilitação urbana e combate à desertificação;**

Fixação de taxas do IMI e situações de respetiva majoração e redução para os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. De acordo com o disposto na alínea a), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, dispõe que o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

Conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis...”; bem como o determinado, nos termos do n.º 5, do artigo 112 do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, fixando a referida taxa dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do mesmo artigo.

2. O artigo 112.º do CIMI “**Taxas**” prevê:

- a. Nas alíneas a) e c), do n.º 1 que, as taxas do imposto municipal sobre imóveis para prédios rústicos é de 0,8% e para prédios urbanos variam entre 0,3% a 0,45%, respetivamente;
- b. O n.º 3 refere que, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b), do n.º 2, do artigo 11.º do CIMI, as taxas previstas na alínea c), do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- i. De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade;
- ii. Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas;
- c. O n.º 5 estabelece que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;
- d. Dispõe o n.º 6 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;
- e. Prevê o n.º 8 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade;
- f. Refere o n.º 14 que, as deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;
- g. O n.º 15 refere que, no caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das

comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares;

- h. Dispõe o n.º 16 que, a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos, os prédios em ruínas e os terrenos para construção referidos no artigo 112.º-B deve ser comunicada pelos municípios à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, nos termos e prazos referidos no n.º 14 e divulgada por estes no respetivo sítio na Internet, bem como no boletim municipal, quando este exista;
- i. O n.º 19 estabelece que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir uma majoração da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios ou partes de prédio localizados em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, nos seguintes termos:
 - a) Até 100 % nos casos em que estejam afetos a alojamento local;
 - b) Até 25 % nos casos em que, tendo por destino a habitação, não se encontrem arrendados para habitação ou afetos a habitação própria e permanente do sujeito passivo.
- j. Refere ainda o n.º 20 que, a majoração prevista no número anterior é elevada a 50 % sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

3. O artigo 112.º - A ***“Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo”***, do CIMI prevê:

- a. No n.º 1 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do

seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- b. No n.º 2 refere que a deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI;
4. O artigo 112.º -B **“Prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística”**, do CIMI prevê:
- a. No n.º 1 que, os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no n.º 3 do artigo 112.º;
- i. A taxa prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20 %;
- ii. O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º.
- b. O n.º 2 do mesmo artigo refere que as receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a

aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, são afetas pelos municípios ao financiamento das políticas municipais de habitação.

c. O n.º 3 do artigo em análise prevê que, o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, pode, mediante deliberação da assembleia municipal, ser aumentado em:

- i. 50 % sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;
- ii. 100 % sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

5. A avaliação do “estado de conservação” de um prédio urbano é efetuada através da determinação do seu nível de conservação, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e nos artigos 2.º a 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro;

6. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de março, confere aos municípios a competência para, em sede de delimitação de uma ARU, definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, bem como os mecanismos de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana. Nestes termos a ARU do Município de Alcochete foi aprovada em reunião de Câmara de 11 de novembro de 2015, na sessão da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2015 e publicada na II Série do “Diário da República” n.º 53, de 16 de março 2016, Aviso n.º 3571.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1. Nos termos da alínea c), do n.º 1, e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, seja fixada a taxa do imposto municipal sobre os imóveis para os prédios urbanos em 0,340%;

2. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e as áreas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco, delimitadas nas plantas em anexo, sejam definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação;
3. Nas áreas definidas nos termos do ponto anterior, em conformidade com o disposto no referido n.º 6, seja fixada a redução de 30% na taxa a aplicar nos prédios urbanos que sejam objeto de “ações de reabilitação”;
4. Nas zonas definidas nos termos do ponto 2, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, seja elevada ao triplo a taxa aplicável aos prédios em ruínas, e que, conforme previsto no n.º 8 do mesmo artigo, seja fixada a majoração de 30% à taxa a aplicar aos prédios degradados;
5. Para efeitos da aplicação das majorações previstas no ponto anterior, sejam considerados:
 - a. Prédios degradados, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscritos nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, tenha sido determinado o nível 2 de conservação, correspondente a um MAU estado de conservação;
 - b. Prédios em ruínas, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscrito nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro tenha sido determinado o nível 1 de conservação, correspondente a um PÉSSIMO estado de conservação;
6. Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI se fixe uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de

dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.3. Lançamento de Derrama para 2025

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O artigo 18.º “Derrama” da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFAL) estabelece:
 - a) No seu n.º 1 que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

- b) Refere o n.º 17 que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado.
- c) Menciona o n.º 22 que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.
- d) O n.º 23 estabelece que as isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:
- i. Volume de negócios das empresas beneficiárias;
 - ii. Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;
 - iii. Criação de emprego no município.
- e) Dispõe o n.º 24 que até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150,000,00.

Assim, proponho:

1. O lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º do RFAL;
2. O lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00 nos termos do n.º 24, do artigo 18.º do RFAL;

3. Que a proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para deliberação conforme a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4. Participação Variável no IRS para o ano de 2026

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«

1. Nos termos do n.º 1, dos artigos 25.º e 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFAL) uma participação variável de 5% do IRS integra o conjunto de recursos financeiros a que os municípios têm constitucionalmente direito em sede da sua participação nos impostos do Estado, para efeitos de cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro vertical,
2. Refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com o artigo 26.º da RFAL que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS;
3. Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos de acordo com o n.º 2, do artigo 26.º da RFAL.

Assim, proponho:

- a) A participação variável de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2025,

calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

- b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5. Celebração de Contrato Programa com o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com

vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2024, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 1.**

4.6. Receção provisória das Obras de Urbanização e redução da caução, no âmbito do Proc.º de Obras de Construção e Urbanização n.º LE/2020/40 - Alvará Urbanização n.º 3/2024

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A requerente – CORUSA - Sociedade de Construção, LDA - Proc.º LE/2020/40, na qualidade de proprietária solicita, através do requerimento n.º LE/2024/3237/SPO, a receção provisória das obras de urbanização e redução de caução do alvará em epígrafe;

2. Conforme o auto de vistoria realizado em 25/10/2024, considera-se que as obras de urbanização, encontram-se em condições de serem rececionadas provisoriamente;
3. Assim, deve ser mantido um valor caucionado correspondente aos referidos 10%, que só poderão ser libertados com a receção definitiva das obras de urbanização.

Propõe-se que:

1. Seja homologado o auto da receção provisória acima referido;
2. O valor de €31.605,92 (trinta e um mil, seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos), atualmente caucionado, seja reduzido em €28.445,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), mantendo caucionado o valor de €3.160,59 (três mil, cento e sessenta euros e cinquenta e nove cêntimos), destinado a garantir a conclusão e a boa execução das obras de urbanização relativas aos arruamentos, às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e espaços verdes, que a mesma poderá ser libertada com a receção definitiva das obras de urbanização.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:12 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.